



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

## Parecer

**Projeto de Lei n.º 627/XIV/2.ª (PSD)**

**Autor do Parecer: Raul  
Miguel Castro (PS)**

---

**Assunto: Procede à alteração dos limites territoriais da freguesia de Valongo do Vouga, e da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, no Município de Águeda**



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

## **ÍNDICE**

- 1. Introdução**
- 2. Objeto, conteúdo e motivação da iniciativa**
- 3. Apreciação da conformidade dos requisitos constitucionais, regimentais e formais**
- 4. Iniciativas pendentes (iniciativas legislativas e petições)**
- 5. Consultas obrigatórias**
- 6. Verificação do cumprimento da lei formulário**
- 7. Opinião do Deputado autor do parecer**
- 8. Conclusões e Parecer**

## 1. Introdução

A iniciativa em apreciação é apresentada por doze Deputados do Partido Social Democrata (PSD), ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 167.º da Constituição e do 119.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), que consagram o poder de iniciativa da lei. Trata-se de um poder dos Deputados, por força do disposto na alínea *b)* do artigo 156.º da Constituição e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do RAR, bem como dos grupos parlamentares, por força do disposto na alínea *g)* do n.º 2 do artigo 180.º da Constituição e da alínea *f)* do artigo 8.º do RAR.

A iniciativa encontra-se redigida sob a forma de artigos, tem uma designação que traduz sinteticamente o seu objeto principal e é precedida de uma breve exposição de motivos, cumprindo os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 124.º do RAR.

Observa, igualmente, os limites à admissão da iniciativa estabelecida no n.º 1 do artigo 120.º do RAR, uma vez que define concretamente o sentido das modificações a introduzir na ordem legislativa e parece não infringir a Constituição ou os princípios nela consignados.

A matéria sobre a qual versa o presente projeto de lei em análise insere-se no âmbito da reserva absoluta da competência legislativa da Assembleia da República, nos termos da alínea *n)* do artigo 164.º da Constituição, e é obrigatoriamente votada na especialidade pelo Plenário da Assembleia da República, nos termos do n.º 4 do artigo 168.º, igualmente, da Constituição.

O projeto de lei em apreciação deu entrada a 7 de janeiro de 2021. Por despacho do Presidente da Assembleia da República, foi admitido e anunciado em reunião do Plenário a 8 de janeiro, baixando à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local (13.ª) no mesmo dia.

## **2. Objeto, conteúdo e motivação da iniciativa**

A presente iniciativa visa proceder à delimitação administrativa territorial entre as freguesias de Valongo do Vouga e da União das Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, do Município de Águeda, para efeitos de integração na Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP).

No âmbito deste procedimento, e de acordo com a respetiva exposição de motivos, o conjunto de trabalhos que objetivaram definir o limite administrativo a constar na CAOP partiu de uma iniciativa conjunta das duas freguesias, com o apoio da Câmara Municipal de Águeda. As referidas autarquias pronunciaram-se pela fixação definitiva dos limites administrativos, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas.

O projeto de lei é composto por dois artigos. **É feita referência a um anexo, que não foi junto.** Porém, a tabela de coordenadas do procedimento de delimitação administrativa consta da exposição de motivos. Foi igualmente junta à iniciativa uma carta da Câmara Municipal de Águeda.

## **3. Apreciação da conformidade dos requisitos constitucionais, regimentais e formais**

Anexa-se a nota técnica elaborada pelos serviços ao abrigo do disposto no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República, que conclui que a iniciativa reúne os requisitos formais e constitucionais de ser apreciada em plenário.

#### **4. Iniciativas pendentes (iniciativas legislativas e petições)**

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar, verificou-se que, neste momento, sobre a mesma matéria, não se encontra pendente qualquer iniciativa legislativa ou petição.

- **Antecedentes parlamentares (iniciativas legislativas e petições)**

Na XIII Legislatura não foram apresentadas iniciativas legislativas sobre matéria idêntica.

#### **5. Consultas obrigatórias**

Segundo o disposto no artigo 249.º da Constituição, a criação ou a extinção de municípios, bem como a alteração da respetiva área, é efetuada por lei, precedendo-se consulta dos órgãos das autarquias abrangidas.

Nestes termos, foram solicitados pareceres aos presidentes das juntas de freguesia e das assembleias de freguesia de Valongo do Vouga, e da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, bem como aos presidentes da câmara municipal e da assembleia municipal de Águeda.

Quaisquer contributos que sejam recebidos no âmbito destas ou de outras consultas ficarão a constar da página da iniciativa.

## **6. Verificação do cumprimento da lei formulário**

O título da presente iniciativa legislativa que «Procede à alteração dos limites territoriais da freguesia de Valongo do Vouga, e da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, no Município de Águeda» traduz sinteticamente o seu objeto, mostrando-se conforme ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º da lei formulário. Todavia, relativamente ao título, sugere-se que, em sede de apreciação na especialidade, se pondere a seguinte alteração ao título: «Altera os limites territoriais da freguesia de Valongo do Vouga e da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, no Município de Águeda».

## **7. Opinião do Deputado autor do parecer**

O Deputado autor do Parecer, reserva a sua posição para a discussão das iniciativas legislativas, em sessão plenária.

## **8. Conclusões e Parecer**

Face ao exposto, a Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local emite o seguinte parecer:

1. A presente iniciativa legislativa cumpre todos os requisitos formais, constitucionais, e regimentais em vigor, pelo que se encontra em condições de ser apreciada em Plenário.

Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

2. O Projeto de Lei pretende proceder à alteração dos limites territoriais da freguesia de Valongo do Vouga, e da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, no Município de Águeda.
3. Nos termos regimentais aplicáveis o presente parecer deve ser remetido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 23 de fevereiro de 2021.

O Deputado autor do parecer,



**(Raul Miguel Castro)**

O Presidente da Comissão,



**(Fernando Ruas)**

